

LEIS Nº 1.262, 1.263, 1.264, 1.265, 1.266, 1.267 e
1.268/002.



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - N° 648

Macapá - Amapá - 24 de Dezembro de 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
Gilson Ubiratam Rocha
Vice-Prefeito Municipal de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divanalda da Costa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Eloisa Cambraia Soares
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC
José Maria Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Washington Luiz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
José Maria Amaral Lobato
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Coleman de Queirós
Diretor-Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente do MACAPAPREV
Antônio Sérgio Almeida Salvador
Diretor-Presidente da EMTU - Interino
Charles Achcar Chelala
Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

REMESSA DE MATERIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.262/2002-PMM

Dispõe sobre a construção de um cemitério no Distrito de Fazendinha, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Município, o dia 12 de agosto como o "DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a consecução da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 18 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.265/2002-PMM

Dispõe sobre bilhetagem eletrônica nos veículos de transportes coletivos no município de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Macapá, a adoção do sistema de bilhetagem eletrônica nos veículos de transporte coletivo, tipo ônibus, em circulação na área urbana.

Parágrafo único. A Empresa Municipal de Transporte Urbano - EMTU, responsável pelo gerenciamento do Sistema Municipal de Transportes Coletivos, cuidará para implementação da medida, seu adequado funcionamento e permanente atualização tecnológica.

Art. 2º Os ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Município de Macapá deverão ter, no mínimo, um funcionário, além do motorista, para fins de orientação e auxílio ao usuário, além da cobrança da passagem quando for o caso.

Art. 3º Os funcionários em atividade nos ônibus, na forma do disposto no artigo anterior, mesmo nos veículos com cobrança automatizada de tarifa, tarifa, entre outras funções necessárias à realização do interesse público, as seguintes atribuições:

I - orientar e auxiliar os usuários, especialmente os idosos, gestantes e pessoas de mobilidade reduzida;

II - assistir o motorista nas atividades necessárias;

III - evitar evasão de recaitas;

IV - trocar bilhete de passagem, ou acionar o validador, mediante o recebimento do valor da tarifa, para possibilitar o transporte de passageiro que não tenha adquirido o bilhete ou cartão eletrônico previamente.

Art. 4º As empresas de ônibus, concessionárias ou permissionárias, integrantes do sistema municipal de transporte coletivo, que infringirem esta lei serão passíveis de multa, correspondente à penalidade grave, fixada conforme o Regulamento do Transporte Coletivo do Município de Macapá.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

LEI Nº 1.264/2002-PMM

Institui no Município de Macapá, o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 1.222/2002-PMM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 2.849, de 15/08/2002.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de novembro de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.266/2002-PMM

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na área de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal direto, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a carência de profissionais docentes na área de Educação.

Parágrafo único. As contratações serão feitas pelo prazo de até dez (12) meses.

Art. 2º As contratações serão feitas pelo prazo mencionado neste artigo, ou seja, em no máximo doze (12) meses, contados da vigência desta Lei, a Administração Municipal promoverá a realização de concurso público visando suprir a carência efetivamente estabelecida.

Art. 3º As contratações de pessoal, nos termos da Lei, serão feitas mediante processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.

§ 1º Contrato a ser celebrado se destinará ao cumprimento de jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/jána semanal.

§ 2º A remuneração mensal do contratado será igual aos vencimentos percebidos pelo servidor efetivo da mesma categoria, cargo horário, classe e nível inicial da carreira, acrescida de 20% (vinte por cento) a título de reajuste, incidindo sobre a remuneração básica.

Art. 4º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título provisório ou em substituição para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A imparcialidade do disposto neste artigo importa na rescisão do contrato nos casos das inciso I e II, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgrede.

Art. 5º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante identificação, concedida no prazo de trinta dias a quem quer que for.

Parágrafo único. Aplica-se, subsidiariamente, ao pessoal contratado nos termos desta Lei, o regime disciplinar da Consolidação das Leis do Trabalho/C.L.T.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 1.222, de 15 de agosto de 2002.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de dezembro de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.267/2002-PMM

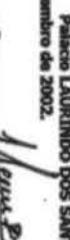
Tomo de Utilidade Pública o Grupo Filantrópico Amigos da Terra e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:
Faco saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o Grupo Filantrópico Amigos da Terra (GATE), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no dia 24 de agosto de 2001, CEP: 04.731.695/0001-32, com sede administrativa situ a Rua São José, 225 – Bairro do Lagundim e fuso jurídico em Macapá/AP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de dezembro de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.268/2002-PMM

Estabelece a obrigatoriedade de todos os ônibus públicos municipais em treinamento a servidores, para que estes façam atendimentos a pessoas portadoras de necessidades especiais.

MACAPÁ:
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:
Faco saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Município de Macapá deverá dar treinamento, a pelo menos um servidor por repartição pública, para que este possa fazer o atendimento das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo único. Incidirá como pessoa portadora de necessidade especial, o que o servidor deve estar treinado para atender os deficientes auditivos(surdos e mudos), o deficiente visual e o deficiente físico.

Art. 2º O treinamento deve consistir em aulas que ensinem a comunicação através de símbolos, de formas de tratar deficientes com respeito e eficiência e demais aspectos necessários.

Art. 3º O Poder Executivo deverá requerimentar a presente Lei em até 90 (noventa) dias após a sua entrada em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de dezembro de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

DECRETO Nº 1.154/2002 - PMM

Reajusta a tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Macapá.

Considerando o disposto no Art. 36, Inciso V da Constituição Federal, o disposto no Art. 36, Inciso V da Constituição Estadual e que foi acordado no Termo de Ajustamento nº 63/2002.

Considerando a necessidade de retribuir o equilíbrio da equação econômico financeira do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Macapá,

DECRETA:

DECRETO Nº 1.155/2002 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 222, Parágrafo Único, I, constante com o Art. 268 da Lei Orgânica do Município de Macapá,

Considerando o disposto no Art. 36, Inciso V da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de retribuir o equilíbrio da equação econômico financeira do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - A Tarifa operacional para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Macapá, na modalidade de ônibus convencional fica reajustada para R\$ 1,25 (R\$ um real e vinte e cinco centavos).

Art. 2º -Cabe às empresas operadoras, manter e adequar controle sobre a utilização das gratuidades previstas em Lei, a fim de evitar que a falta de critério dos ônibus de benefício resulte em danos para os usuários que se valerem do Sistema de Transporte Coletivo mediante o pagamento da retribuição paga.

Art. 3º - Restabelece as situações de competição desequilíbrio econômico-financeiro do sistema, em decorrência da associação conjuntura da economia do País, a revista da tarifa ora fixada efeverá quando houver pedido justificado de revisão tarifária por qualquer das partes (MINISTÉRIO PÚBLICO, PMM e SETAP), e o Conselho instituído pelo termo restituto deverá deliberar sobre o pedido, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - O Preço Público da Cessão, iniciado para fazer face ao custo das atividades de gerenciamento de Sistemas, é de 0,975 (setenta e cinco milhão de reais), por "passageiro equivalente", correspondente a 6% (seis por cento) da tarifa, em equivalente ao Decreto nº 936/99 - PMM, e será repassado à Empresa Municipal de Transportes Urbanos - CMTU pelos Empreendimentos Operadores autorizadas autorização de Termino de Crédito, do qual participe como interveniente o Sindicato dos Empreendimentos Operadores do Sistema de Transporte Coletivo - SETAP.

Parágrafo único - O recolhimento dos valores previstos no caput deste artigo será operacionalizado com base em cálculos estabelecidos em Termo de Conta de Crédito de viagem, e considerando o que consta nos anexos do Processo nº 0323/02 - CRPD/PMM, datado de 29 de agosto de 2002.

Art. 5º - Esta Decretos entra em vigor a partir da data de seu anúncio no dia 31 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de dezembro de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

DECRETO Nº 1.156/2002 - PMM

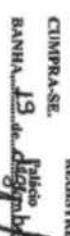
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto nº 1.156/2000 - PMM, datado de 21 de junho de 2000, que nomeou BENEDITA DA SILVA MORAIS, para o Quadro de Profissionais Eletricista do Município de Macapá, Classe A, Nível III, do Nível de Atividade Intermediária, do Grupo Operacional de Serviços Gerais, a contar do dia 25 de abril de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. E

CIMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 19 de dezembro de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE ROBERTO GAIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.157/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, Resolução nº 095/2002, de 11 de dezembro de 2002, do Conselho de Administração, que aprova o orçamento para 2003 da Fundação Macapá Previdência.

Art. 1º - Esse Decreto entra em vigor, a contar do dia 11 de Dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - O Decreto entra em vigor, a contar do dia 11 de Dezembro de 2002, Palácio Laurindo dos Santos BANHA, 19 de dezembro de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

DECRETO Nº 1.158/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos anexos do Decreto nº 1047/2002 - PMM, de 04 de novembro de 2002.

Art. 1º - Considera-se que o Conselho de Licenciamento e Autorização de Atividades Econômicas do Município de Macapá (Conselho de Posturas Municipais):

I - Carlos Henrique da Silva Neto
II - Sueli Kelen Soárez Ferreira
III - Marcio José de Oliveira

IV - Rosânia do Socorro Brilo Silva Maicher

V - Paulo Roberto Tavares de Mendonça

VI - Luis Rodrigues de Almeida Júnior

VII - Arnaldo Carvalho Miniz

VIII - José Amarido Nunes Magalhães
IX - Alfredo Alcino de Souza Filho

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho definido no artigo 1º, proceder à análise e à avaliação do anteprojeto de lei de Licenciamento e Autorização de Atividades Econômicas do Município de Macapá, considerando:

- I - a avaliação da estrutura e adequabilidade do anteprojeto, considerados os aspectos legais, impositivos, financeiros e administrativos decorrentes;
- II - avaliação das rotinas e processos administrativos indicados;
- III - verificação da compatibilidade com as normas técnicas que regem ações específicas afins de poder público no município;
- IV - a adequação das normas às características locais/regionalis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos BANHA, 19 de dezembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1162 /2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que dispõe o Decreto nº 1047/2002 - PMM, de 04 de novembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º Constituir no âmbito da Subcoordenação de Urbanismo de que trata o artigo 2º do decreto nº 1047, de 04 de novembro de 2002, o grupo de trabalho composto pelos técnicos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, visando subsidiar a aprovação do anteprojeto de lei do Código de Edificações e Instalações do Município de Macapá:

- I - Carlos Henrique da Silva Nery
- II - Saulo Kellen Santana Ferreira
- III - Rosânia do Socorro Brito Silva Malcher
- IV - Arnsaldo Carvalho Miniz
- V - José Amarido Nunes Magalhães
- VI - Alfredo Alcino de Souza Filho

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho definido no artigo 1º, proceder à análise e à avaliação do anteprojeto de lei do Código de Edificações e Instalações do Município de Macapá, considerando:

- I - a avaliação da estrutura e adequabilidade do anteprojeto, considerados os aspectos legais, impositivos, financeiros e administrativos decorrentes;
- II - avaliação das rotinas e processos administrativos indicados;
- III - verificação da compatibilidade com as normas técnicas que regem ações específicas afins de poder público no município;
- IV - a adequação das normas às características locais/regionalis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos BANHA, 19 de dezembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1160 /2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que dispõe o Decreto nº 1047/2002 - PMM, de 04 de novembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º Constituir no âmbito da Subcoordenação de Fazenda Pública de que trata o artigo 2º do decreto nº 1047/2002, o grupo de trabalho composto pelos técnicos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, visando subsidiar a homologação do projeto de lei do Código Tributário do Município de Macapá:

- I - Haroldo da Silva Oliveira
- II - Adriano do Socorro Pereira Silva
- III - Keignaldo Sérgio de Andrade Uchôa
- IV - Walter Gomes Garcia
- V - Ofáis Marques dos Santos

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho definido no artigo 1º, proceder à análise e à avaliação do anteprojeto de lei do Código Tributário do Município de Macapá, considerando:

- I - avaliar a estrutura e adequabilidade do anteprojeto do Código Tributário Municipal, considerados os aspectos legais, impositivos, financeiros e administrativos decorrentes;
- II - avaliação das rotinas e processos administrativos indicado
- III - verificação da compatibilidade com as normas técnicas que regem ações específicas afins de poder público no município;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos BANHA, 19 de dezembro de 2002

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1161 /2002 -PMM

Reajusta a tarifa para o

serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel do Município de Macapá - AP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o disposto no Art. 18, do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel do Município de Macapá, aprovado em 28 de março de 1990, através da Lei nº. 364/90-PMM.

Considerando o disposto no Art. 38, inciso I da Constituição Federal.

Considerando o que foi acordado no Termo de Ajustamento nº 884/2002, firmado no dia 19 de dezembro de 2002, onde teve a participação conjunta dos seguintes Órgãos e Entidades representantes da sociedade: MINISTÉRIO PÚBLICO, PMM, EMTU, UECSA, FEAMA, SENTAXI, UBMA, COPTAXI E ABTAONCP.

Considerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Macapá.

DECRETA

Art. 1º - A Tarifa operacional (bandeirada) para o Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Macapá, na modalidade de Taxi fica reajustada para R\$ 2,80 (dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da 09:00 h (zero hora) do dia 28 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

DECRETO N° 1160 /2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício 296/2002-PROGEM/ PMM, datado de 12 de dezembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR KEVLA SUELY SILVA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial Comum, correspondente ao Código DAS. 101,2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a partir de 02 de Janeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 02 de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO N° 1163 /2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício 279/2002-PROGEM/ PMM, datado de 26 de novembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR SOCORRO PEREIRA GÓES SOTELO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Procuradora-Chefe da Procuradoria Administrativa e de Patrimônio, correspondente ao Código DAS. 101,2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a partir de 02 de Janeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 02 de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO N° 1164 /2002 -PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício n.º 050/2002-EMEFIF/SEMEC, datado de 06 de março de 2002.

DECRETA

Art. 1º- AUMENTAR para 40 (QUARENTA) horas a carga horária da servidora LINDACI VIANA DA SILVA, matrícula n.º 610967-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 4º série, classe A, sub classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 06 de março de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 06 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 1165 /2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que estabelece o Art. 37 da L.O.M, com as alterações feitas pela Emenda nº 010/2000 - CMN, e considerando ainda o que dispõe o Art. 20 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA

Art. 1º - REALIZAR AVALIAÇÃO FUNCIONAL, de todos os servidores municipais, nomeados para o quadro de provimento efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 2º - A avaliação do servidor será feita pelo chefe imediato, ratificada pelo Diretor do Departamento a que estiver subordinado e homologada pelo titular do órgão.

Art. 3º - As fichas de avaliação, devidamente preenchidas, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 4º - Não serão consideradas as fichas de avaliação que apresentarem rasuras.

Art. 5º - Será considerado INAPTO para o Serviço Público Municipal o servidor que obiver média inferior a 50 (cinquenta) pontos, e a pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DO DECRETO N° 1165 /2002 -PMM

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: _____

Período de Avaliação: _____

Categoria Funcional: _____ Classe: _____ Sub-Classe: _____

Órgão de Lotação: _____

I - ASSIDUIDADE E URBANIDADE

Presença permanente no local de trabalho.
Bom relacionamento com os colegas e chefes.
Só se ausenta do local de trabalho com o conhecimento e autorização da chefia imediata.
Só falta ao trabalho por motivo justificado.
Educação e polidez no atendimento ao público.

TOTAL DE PONTOS

JUSTIFICATIVA

Cumpre horário estabelecido.
Respeita as normas legais e regulamento do órgão.
As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.
Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.
Conhece atribuições do seu cargo e não se nega a executá-lo sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.

TOTAL DE PONTOS

JUSTIFICATIVA

É capaz de tomar decisões em situações habituais e adaptar-se, facilmente a inovações no trabalho.
Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientações.

Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade.
Troca de experiência com outros colegas e os auxiliares na busca de soluções relativas a problemas de trabalho.
Contribuição espontânea ao trabalho da equipe para atingir o objetivo.

TOTAL DE PONTOS

JUSTIFICATIVA

IV - PRODUTIVIDADE

Conhece a unidade que trabalha.
Conhece o serviço que executa e seu trabalho é regularmente correto e limpo.
O nível de atuação que dispensa à execução de seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.
Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.
O volume de trabalho produzido é proporcional a sua complexidade e executa regularmente seu trabalho sem necessidade de ordem e orientação constante.

TOTAL DE PONTOS

JUSTIFICATIVA

V - RESPONSABILIDADE

Executa todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade, bem como, revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.
Cumpe os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos e corresponde a confiança que lhe é dada.
Assume as consequências de suas próprias atitudes e fatos de interesse da administração.
A seriedade com que encara seu trabalho é compatível com o cargo que ocupa.
Zela e usa corretamente os instrumentos e materiais de trabalho.

TOTAL DE PONTOS

JUSTIFICATIVA

RATIFICO	AVALIADOR
Em: _____	Em: _____
VI - SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR	
(I + II + III + IV + V) =	
CIENTE EM: _____	
Assinatura do Servidor	

INSTRUÇÕES

- Esta ficha compõe-se de 05 (cinco) itens:
- DISCIPLINA: I ASSIDUIDADE E URBANIDADE
II PONTUALIDADE E
- QUALIDADE: III INICIATIVA E COOPERAÇÃO
IV PRODUTIVIDADE E
V RESPONSABILIDADE
- Cada item está definido a fim de delimitar os aspectos que serão considerados na avaliação.
- Cada item corresponde até 20 pontos.
- Cada comportamento deve ser avaliado levando em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente no exercício de 2001.
- A tarefa do avaliador corresponde em dizer em que grau correspondem o desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado.
- Nos quadrinhos que precedem os sub item será colocado o grau atribuído aos servidores avaliado, ou seja: 0,1,2,3, ou 4
- Sempre que o total de pontos for o máximo ou mínimo, torna-se necessário à justificativa do avaliador.

RECOMENDAÇÕES

- A Ficha de Avaliação e Desempenho é confidencial.
- Cada comportamento deve ser avaliado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço de tempo acima estipulado.
- A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do servidor e não em impressões pessoais.
- O avaliador não deve deixar-se impressionar por avaliações anteriores nem fazer previsões futuras.

DECRETO N° 1.167, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.029.586,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação

dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.029.586,00 (Um Milhão, Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 23 de dezembro de 2002.

[Assinatura]
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

[Assinatura]
ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.167, de 23 de dezembro de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

1001 - Câmara Municipal de Macapá

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0103100012.056	Manutenção das Ativ. da Câmara.	3390.36.00 02	1.029.586,00	1.029.586,00
		3190.16.00 01	155.000,00	155.000,00
		3190.92.00 01	75.000,00	75.000,00
		3190.92.00 07	40.000,00	40.000,00
		3390.04.00 01	75.000,00	75.000,00
		3390.33.00 02	106.000,00	106.000,00
		3390.35.00 02	20.100,00	20.100,00
		3390.36.00 04	856,00	856,00
		3390.36.00 06	-25.000,00	-25.000,00
		3390.36.00 08	4.708,00	4.708,00
		3390.39.00 02	100.256,00	100.256,00
		3390.39.00 07	185.800,00	185.800,00
	Sub-Total			962.427,00
	TOTAL			962.427,00

2400 - REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL EM BRASÍLIA

2401 - Representação Municipal em Brasília

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.011	Manutenção Admin. da Rep. Mun. em Brasília.	4490.52.00 01	959,00	959,00
	Sub-Total			959,00
	TOTAL			959,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.012	Manutenção Admin. da SEMAD.	3390.39.00 01	66.300,00	66.300,00
	Sub-Total			66.300,00
	TOTAL			66.300,00

DECRETO N° 1.168, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 246.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação
dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de
Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURENDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 24 de dezembro de 2002.

[Assinatura]
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

[Assinatura]
ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.168, de 24 de dezembro de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2802 - Fundo Mun. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1236100402.027	Manut. e Expansão do Ensino Fundamental.	3390.30.00 13	50.000,00	50.000,00
	Sub-Total	4490.52.00 06	196.000,00	196.000,00
	TOTAL			246.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2802 - Fundo Mun. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1236100402.027	Manut. e Expansão do Ensino Fundamental.	3390.30.00 13	50.000,00	50.000,00
	Sub-Total	3390.39.00 06	20.000,00	20.000,00
	TOTAL			246.000,00

Guarda Municipal

PORTARIA N° 076/2002 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 6305/2002 - PMM,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores NATALINO APONSO ALBUQUERQUE, Inspetor Municipal, Nível Médio, classe A, nível 1, DELCIO GONÇALVES CORREA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, ELBER FERREIRA RAMOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, EUDES GONÇALVES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.001	Manutenção Admin. do GABC.	3390.39.00 01	959,00	959,00
	Sub-Total			959,00
	TOTAL			959,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2501 - Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 24, conforme Justificativa nº 150/2002-CPL/SEMAP/PM.

VIGÊNCIA: Os serviços técnicos previstos neste Contrato serão realizados no prazo de 30 (trinta) semanas, tendo início a partir do quinto dia após o recebimento, pelo IBAM, deste Contrato assinado.

VALOR: Para execução total dos serviços ora avançados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância de R\$ 252.744,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

UNID. ADM.	EMP.	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR
semp14	002284	33.90.35	27.07.04.122.000.07.018	R\$252.744,00
TOTAL				R\$252.744,00

Macapá - AP, 26 de novembro de 2002.

[Assinatura]
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
CONTRATANTE

[Assinatura]
MARA D. DE BIASI FERRARI PINTO
Superintendente Geral do IBAM
CONTRATADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°010/2001-PM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa de Vigilância ALVO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e patrimonial.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato encontra embasamento legal no art. 57, II e Art. 65, II, alínea "D" da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, e processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2001-CPL/SEMAP/PM.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por mais 06(seis) meses a contar de 21 de outubro de 2002 a 20 de abril de 2003, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60(sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para a prestação dos serviços será de R\$ 2.601.033,72(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E UM MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), empenha-se nesse momento o valor de R\$ 1.239.015,63 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) e o restante será empenhado posteriormente, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 7.243.693,96.

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

UNID. ADM.	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR
SENHA	33.90.39.00	32.02.10.302.0052.1.005	R\$ 785.855,20
SEMIC	33.90.37.00	12.351.0040.2027.1000	R\$ 166.876,20
SENEC	33.90.37.00	12.372.0010.2.019	R\$ 67.187,35
SEMIC	33.90.37.00	12.322.0010.2.019	R\$ 226.455,04
SENAF			R\$ 00,00
TOTAL GERAL			R\$1.239.015,63

Macapá - AP, 21 de outubro de 2002.

[Assinatura]
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
CONTRATANTE

[Assinatura]
EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO LTDA
Rafaelo Aydoso Monteiro
CONTRATADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°001/2001-PM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Firma FRANCISCA BESSA RIBEIRO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel para funcionar a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA/SENTAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada

pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato principal fica prorrogado por mais 07 (SETE) meses a contar de 01 de junho de 2002 à 31 de dezembro de 2002.

VALOR: O valor total para a locação do imóvel será de R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), empenhando-se neste momento apenas o valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO: O recurso para o pagamento da despesa corrente através do Programa 31.01.08.122.0010.2.037, categoria econômica 33.90.36.00 e Nota de Empenho n.º 002076/02-SEMAC.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2002.

[Assinatura]
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
CONTRATARIO

[Assinatura]
FRANCISCA BESSA RIBEIRO
LOCADORA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/02-PM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e empresa D & M ACESSÓRIOS, AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços mecânicos, incluindo substituição de peças e lavagem geral de veículos motorizados para a Secretaria Municipal Saúde/SEMSA.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato encontra embasamento legal no Art. 65, inciso II, Lei nº 8.666/93; no parecer nº 133/02-GAB/PROG/PM e na justificativa de nº. 058/02 CPL/SEMAP, datada de 18.11.02.

VIGÊNCIA: Permanece a mesma condição estabelecida na CLAUSULA NONA do Contrato nº 005/2002-SEMAP/PM, no período de 13 de maio de 2002 à 12 de maio de 2003.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para a prestação dos serviços será de R\$ 39.810,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

UNID. ADM.	EMP.	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR
SENHA	002352	33.90.39.00	12.02.16.122.0053.1.005	R\$ 39.810,00
TOTAL EMPENHADO				R\$ 39.810,00

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2002.

[Assinatura]
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá
CONTRATANTE

[Assinatura]
JOSÉ MARCOS SOUZA BATISTA
D & M AUTOPEÇAS, ACESSÓRIOS E SERV. LTDA EPP.
CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 096/02-CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 096/02-CPL/SEMAP, referente à SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL (BONÉS E CAMISAS) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAPACUÍ" E "DIA MUNDIAL DO DEFICIENTE", ocorrida em 12/11/2002 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ACRIPLACAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01 se 03	R\$ 78.600,00
TOTAL GERAL		R\$ 78.600,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa ACRIPLACAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 096/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2002.

[Assinatura]
JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 107/02-CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 107/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, (DATA SHOW E NOT BOOK) DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 28/11/2002 às 16:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA	01 e 02	R\$ 23.890,00
TOTAL GERAL		R\$ 23.890,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 107/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2002.

[Assinatura]
JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 109/02-CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 109/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BICICLETA), PARA ATENDER AO PROGRAMA PACS/PSE/SEMSA, ocorrida em 02/12/2002 às 16:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
NUNES & CIA LTDA	ANEXO I	R\$ 79.648,00
TOTAL GERAL		R\$ 79.648,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa NUNES & CIA LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 109/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2002.

[Assinatura]
JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 110/02-CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 110/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BALANÇA PORTÁTIL), DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA PACS/PSE/SAÚDE/SEMSA/PMM, ocorrida em 02/12/2002 às 11:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
J. R. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	01	R\$ 78.309,00
TOTAL GERAL		R\$ 78.309,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa J. R. HOSPITALAR LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 110/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 111/02 -CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 111/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, ocorrida em 02/12/2002 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA	01 ao 05	28.111,00
TOTAL GERAL		28.111,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 111/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 113/02 -CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 113/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SONAR E BALANÇAS), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, ocorrida em 03/12/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
J. R. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	01 ao 03	34.155,76
TOTAL GERAL		34.155,76

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa J. R. HOSPITALAR LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 113/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2002.
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 114/02 -CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 114/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC/PM, ocorrida em 03/12/2002 às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA	01 e 03	37.620,00
TOTAL GERAL		37.620,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 114/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 115/02 -CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 115/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE/SEMEC/PM, ocorrida em 03/12/2002 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
DENTAL DOCTOR LTDA - EPP	01 ao 04	8.800,00
TOTAL GERAL		8.800,00

RESOLVE HOMOLOGAR os julgamentos da proposta apresentada pela empresa DENTAL DOCTOR LTDA - EPP, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 115/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 116/02 -CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 116/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (CARTUCHO), DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL/SEMEC/PM, ocorrida em 04/12/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA	01 e 06	14.240,00
TOTAL GERAL		14.240,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ LTDA, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 116/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 118/02 -CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 118/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS) DESTINADO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC/PM, ocorrida em 05/12/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
L. C. SILVA - ME	01 ao 03	12.160,00
TOTAL GERAL		12.160,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa L. C. SILVA - ME, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 118/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/02 -CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 011/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/SEMEC, ocorrida em 13/12/2002 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS	01 ao 20	189.354,00
TOTAL GERAL		189.354,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta acima relacionada, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 011/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 013/02 -CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 013/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (DIDÁTICO), DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL/SEMEC, ocorrida em 13/12/2002 às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ARTEGRAPH LTDA	02, 04, 06, 08 ao 10, 14 ao 17, 19 ao 21, 32 ao 34, 36, 41, 47, 48, 57, 61 ao 65	20.932,80
AMAFLAM LTDA	01, 03, 05, 07, 11 ao 13, 18, 22 ao 31, 35, 37 ao 40, 42 ao 46, 49 ao 56, 58 ao 60	82.156,60

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas acima relacionadas, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 013/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 014/02 -CPL/SEMAP/PM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, nº 014/02-CPL/SEMAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO E INFANTIL/SEMEC, ocorrida em 13/12/2002 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 – Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
ARTEGRAPH LTDA	01, 04, 05, 07, 10, 13 ao 15	78.096,00
AMAFLAM LTDA	02, 03, 06, 08, 09, 11 e 12	109.882,89

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas acima relacionadas, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 013/02-CPL/SEMAP/PM.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Semosp

Extrato de OES N° 02112002-SEMOSSPMM
CARA CONVITE N° 0212002-SEMOSSPMM

Instrumento: Extrato de OES n° 0212002-SEMOSSPMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa ENGENAP LTDA.

DO OBJETO: Complementação de 06 (seis) Salas de Aula e 01 (um) Refeitório na EMEF Joaíla Aires, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 49.820,31 (Quarenta e Nove MIL, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos).

DO FUNDAMENTO LEJAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.868/93 e suas alterações.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.868/93 e suas alterações.

Macapá, 03 de Dezembro de 2002

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Parte:
1º) O primeiro) Termo Aditivo à OES n.º 063102 - DAPFOODOSEMOSP, que entre si celebrou a P.M.M., através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ECAP - ENGENHARIA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Alistro Controlado na Área da Lixiteira Pública de Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES n.º 063102 - DAPFOODOSEMOSP.

Macapá, 18 de Novembro de 2002.

Washington Luiz Paixão Marques
Secretário da SEMOSP
Decreto nº 002-PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Parte:
3º) (Terceiro) Termo Aditivo à O.E.S. n.º 02772001 - SEMOSPMM, que entre si celebraram a P.M.M., através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ENGENAP LTDA, como CONTRATADA, que tem como objeto a execução das Obras de Construção de (01) uma Escola com 04 (Quatro) Salas de aulas, Administração e Refeitório, no Bairro Brasil Novo, em Macapá-AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto de O.E.S. n.º 02772002 - SEMOSPMM.

Macapá, 28 de outubro de 2002.

Washington Luiz Paixão Marques
Secretário da SEMOSP
Decreto nº 002-PMM

Extrato de OES N° 02012002-SEMOSSPMM
CARA CONVITE N° 0212002-SEMOSSPMM

Instrumento: Extrato de OES n° 02012002-SEMOSSPMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa R.G. CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Construção de um Salão de Recreação na EMEF Maria Bernadete Almeida do Nascimento, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 28.735,08 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seta Reais e Cinco Centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 28.735,08 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seta Reais e Cinco Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.868/93 e suas alterações.

Macapá, 03 de Dezembro de 2002

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

CULTURA, através de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regulamento Interno da SEMEC; e disposto no Decreto nº 002002 - PMM e, também, o que consta no MEMO nº 002002 - DAPFOODOSEMOSP, datado de 21 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HONORAR, a vigem, das servidões, SUDÔ CRUZ SELVA NACIONALTO, Chácara da Serra do Cachorro, Parque, código CAL/IV, da Grupo de Cachorro e Autistônio (Autistônio), nº 002002, ocupante da categoria funcional de Empresário ou Administrador, matrícula nº 00001-5, ocupante da categoria funcional de Servente, Classe B, nível 1, II, IV e V da Lei Orgânica do Município, Arma de Matriz e Camponês, Ceará, com o objetivo de integrar già àquele, servos de sua instituição, no período em que a mesma estiver em funcionamento, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CITE-SE.

Cultura, nº 13, de 1/2 (Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em 13 de outubro de 2002.

POR T A R I A Nº 135/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0232/2002 - PMM e, também o que consta nos autos do Memória nº 002/2002 - PMM/SEMSA/PMM, datado do 08 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidores ALESSANDRA ALVES BARBOSA, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS 101-2, do Grupo de Diretoria e Assessoramento Superior - DAS - 100, DORAMEY VILHEM CARVALHO, Chefe do Setor de Ações Especiais de Intermédiate - CAL 201, do Grupo de Saúde e Assistência, matrícula nº 70041-4, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artes, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, GILVANETTE DE OLIVEIRA COLARES, matrícula nº 54004-3, ocupante da categoria funcional de Professor, classe D, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMECT, que se deslocaria de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito do Carapantumbi, a fim de aguardar denúncias ocorridas no distrito acima citado, no período de 12 a 14 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 22 de

novembro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nella Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

P O R T A R I A Nº 154/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 002/2002 - PMM/Prefeito, datado de 21 de novembro de 2002.

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor LUIZ CARLOS SILVA DO CARMO, Chefe do Setor de Ações Básicas de Saúde, CAL 201, do Grupo de Chefia e Assistência Intermédiate - CAL 200, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocará de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para participar do Carnapaci, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 002/2002 - PMM/Prefeito, datado de 21 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor JAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe da Seção do Serviço Profissional, CAL 201-2, do Grupo de Chefia e Assistência Intermédiate - CAL 200, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocará de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito do São Joaquim do Pacuí, para participar do Carnapaci, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das auxiliáres ALESSANDRA ALVES BARBOSA, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS 101-2, do Grupo de Diretoria e Assessoramento Superior - DAS - 100, DORAMEY VILHEM CARVALHO, Chefe do Setor de Ações Especiais de Intermédiate - CAL 201, do Grupo de Saúde e Assistência, matrícula nº 70041-4, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artes, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, GILVANETTE DE OLIVEIRA COLARES, matrícula nº 54004-3, ocupante da categoria funcional de Professor, classe D, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMECT, que se deslocaria de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para participar do Carnapaci, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 22 de

LIRET-BRASIL/PACUNAM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nella Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

P O R T A R I A Nº 155/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 002/2002 - PMM/Prefeito, datado de 27 de novembro de 2002.

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor LUIZ CARLOS SILVA DO CARMO, Chefe do Setor de Ações Básicas de Saúde, CAL 201, do Grupo de Chefia e Assistência Intermédiate - CAL 200, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocará de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para participar do Carnapaci, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 002/2002 - PMM/Prefeito, datado de 27 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das auxiliáres ALESSANDRA ALVES BARBOSA, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS 101-2, do Grupo de Diretoria e Assessoramento Superior - DAS - 100, DORAMEY VILHEM CARVALHO, Chefe do Setor de Ações Especiais de Intermédiate - CAL 201, do Grupo de Saúde e Assistência, matrícula nº 70041-4, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artes, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, GILVANETTE DE OLIVEIRA COLARES, matrícula nº 54004-3, ocupante da categoria funcional de Professor, classe D, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMECT, que se deslocaria de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para participar do Carnapaci, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 22 de

LIRET-BRASIL/PACUNAM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nella Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

P O R T A R I A Nº 157/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 002/2002 - PMM/Prefeito, datado de 27 de novembro de 2002.

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das auxiliáres ALESSANDRA ALVES BARBOSA, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS 101-2, do Grupo de Diretoria e Assessoramento Superior - DAS - 100, DORAMEY VILHEM CARVALHO, Chefe do Setor de Ações Especiais de Intermédiate - CAL 201, do Grupo de Saúde e Assistência, matrícula nº 70041-4, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artes, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, GILVANETTE DE OLIVEIRA COLARES, matrícula nº 54004-3, ocupante da categoria funcional de Professor, classe D, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMECT, que se deslocaria de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para participar do Carnapaci, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 002/2002 - PMM/Prefeito, datado de 27 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das auxiliáres ALESSANDRA ALVES BARBOSA, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS 101-2, do Grupo de Diretoria e Assessoramento Superior - DAS - 100, DORAMEY VILHEM CARVALHO, Chefe do Setor de Ações Especiais de Intermédiate - CAL 201, do Grupo de Saúde e Assistência, matrícula nº 70041-4, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artes, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, GILVANETTE DE OLIVEIRA COLARES, matrícula nº 54004-3, ocupante da categoria funcional de Professor, classe D, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMECT, que se deslocaria de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para participar do Carnapaci, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 22 de

" 03122002 - PRM 6, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 823/2002-DSESENSA/PMM, datado de 26 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora ELENA DE NAZARE NEMEZES RUBERIO PIMENTEL, Chefe da Unidade Básica da Saúde Projeto Minha Gente, código DAS 101-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 106, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SERESA, que se deslocará de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito do São Joaquim do Pacuí, para participar do Carnapacu, no período de 28 a 30 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Publicado nella Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de novembro de 2002.

PORTEIRA Nº 160/2002 - SEMSA

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora MARIA NILZA OLIVEIRA DA SILVA, CADASTRO n° 226, Incisos I, II, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 651/2002-PMM.

Considerando o Comendado n.º 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua clausula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 824/2002 - DSSESENSA/PMM, datado de 25 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora MARIA NILZA OLIVEIRA DA SILVA, CADASTRO n° 226, Incisos I, II, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 651/2002-PMM.

Considerando o Comendado n.º 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá/AP, sede de suas atividades até o Distrito São Joséquim do Pacuí, para participar do Carnapacu, no período de 28 a 30 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Publicado nella Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de novembro de 2002.

PORTEIRA Nº 161/2002 - SEMSA

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores LUCIVALDO NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula nº 7005423, ocupante da categoria funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, ADELMO TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 7004203, ocupante da categoria funcional Gestor de Auxiliar de Artes, classe A, nível 01, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/Sersea/SESA, que se deslocaram de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito São Joséquim do Pacuí, Região Metropolitana de Macapá/AP, sede de suas atividades, no período de 28 a 30 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Publicado nella Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de novembro de 2002.

PORTEIRA Nº 162/2002 - SEMSA

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidores EUNICE FERREIRA PANTOJA, matrícula nº 7005423, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artes, classe A, nível 01, MARIA HELENA RAMOS TABORDA, matrícula nº 7004203, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe C, nível 13, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Macapá -

servidores DONIENE FERREIRA PANTOJA, matrícula nº 7005315, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artes, classe A, nível 01, MARIA HELENA RAMOS TABORDA, matrícula nº 7004203, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe C, nível 13, pertencentes ao

desemb. do 2002.

PORTEIRA Nº 164 / 2002 - SEMSA
RESOLVE:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ROBINHO GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Social do Município de Macapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0312/2002-PMM 6, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 826/2002 - DSSESENSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

PORTEIRA Nº 165/2002 - SEMSA
RESOLVE:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ROBINHO GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Social do Município de Macapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0312/2002-PMM 6, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 827/2002 - DSSESENSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

PORTEIRA Nº 166 / 2002 - SEMSA
RESOLVE:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ROBINHO GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Social do Município de Macapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0312/2002-PMM.

Considerando o Comendado n.º 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá, em sua clausula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 827/2002 - DSSESENSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidores, DEBORA MACIEL DA SILVA, SIAPF nº 101502, CONCEICAO LIMA DOS SANTOS, SIAPF nº 1008623, MARIA ANUNCIAO CIPRIANO MARQUES, SIAPF nº 101530, ocupantes da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município Edvaldo, MARIA GOMES VILHENA, CADASTRO nº 3365114, ocupantes da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Estado do Amapá, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocarão de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito de Baixio, para participação da Campanha de Vacinação Antirrábica Humana, no período de 04 a 06 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Publicado nella Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de novembro de 2002.

PORTEIRA Nº 167/2002 - SEMSA

RESOLVE:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ROBINHO GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Social do Município de Macapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0312/2002-PMM 6, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 828/2002 - DSSESENSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

PORTEIRA Nº 168/2002 - SEMSA
RESOLVE:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ROBINHO GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Social do Município de Macapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0312/2002-PMM.

Considerando o Comendado n.º 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá, em sua clausula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 829/2002 - DSSESENSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM DE NELMA ROCIA BARBOSA, Consultora Titular representante do Conselho Regional de Medicina do Amapá - COREM/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0312/2002-PMM.

Considerando o Comendado n.º 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá, em sua clausula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 830/2002 - DSSESENSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM DE NELMA ROCIA BARBOSA, Consultora Titular representante do Conselho Regional de Medicina do Amapá - COREM/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0312/2002-PMM.

Considerando o Comendado n.º 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá, em sua clausula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 831/2002 - DSSESENSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM DE NELMA ROCIA BARBOSA, Consultora Titular representante do Conselho Regional de Medicina do Amapá - COREM/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0312/2002-PMM.

Considerando o Comendado n.º 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá, em sua clausula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 832/2002 - DSSESENSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidores, GEANE CAMARAO GROTT, Diretora - Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Social do Município de Macapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0312/2002-PMM.

Considerando o Comendado n.º 002/2001, datado de 06 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá, em sua clausula quarta, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 833/2002 - DSSESENSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidores, DEBORA MACIEL DA SILVA, SIAPF nº 101502, CONCEICAO LIMA DOS SANTOS, SIAPF nº 1008623, MARIA ANUNCIAO CIPRIANO MARQUES, SIAPF nº 101530, ocupantes da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município Edvaldo, MARIA GOMES VILHENA, CADASTRO nº 3365114, ocupantes da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Estado do Amapá, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocarão de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito de Baixio, para participação da Campanha de Vacinação Antirrábica Humana, no período de 04 a 06 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Publicado nella Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTEIRA Nº 169/2002 - SEMSA

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidores, DEBORA MACIEL DA SILVA, SIAPF nº 101502, CONCEICAO LIMA DOS SANTOS, SIAPF nº 1008623, MARIA ANUNCIAO CIPRIANO MARQUES, SIAPF nº 101530, ocupantes da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município Edvaldo, MARIA GOMES VILHENA, CADASTRO nº 3365114, ocupantes da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Estado do Amapá, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocarão de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito de Baixio, para participação da Campanha de Vacinação Antirrábica Humana, no período de 04 a 06 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício

Publicado nella Secretaria Municipal de Saúde, aos 22 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTEIRA Nº 170/2002 - SEMSA

ORÇAMENTO 2003 - ANEXO 1 - Lei 4.328/04

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receitas Correntes	8.341.000	Despesa Corrente	614.000
Receita de Contribuições	5.109.000	Personal e Encargos Sociais	348.000
Receita Patrimonial	1.572.000	Outras Despesas Correntes	274.000
Otros Receitas Correntes	1.568.000	Despesas de Capital	7.627.000
		Investimentos/Equipamentos	6.000
		Inversões Financeiras	7.621.000
TOTAL DAS RECEITAS	8.341.000	TOTAL DAS DESPESAS	8.341.000

Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da MACAPAPREV

Rosário dos Santos Miranda
Diretora Financeira e Atuarial
Macapá Previdência

ORÇAMENTO 2003 - ANEXO 2 - Lei 4.328/04

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RS	%
1.0.0.00.00	Receitas Correntes	8.341.000	100,00
1.2.0.00.00	Receitas de Contribuições	5.109.000	61,99
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	5.109.000	61,99
1.2.1.0.29.00	Contribuições Previdenciárias	5.109.000	61,99
1.2.1.0.29.01	Contribuições Patronal Ativo Civil	2.860.000	34,30
1.2.1.0.29.03	Contribuições Patronal Inativo Civil	-	-
1.2.1.0.29.05	Contribuições Patronal Pensionista Civil	-	-
1.2.1.0.29.07	Contribuições do Servidor Ativo Civil	2.349.000	27,29
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil	-	-
1.2.1.0.29.11	Contribuições do Servidor Pensionista Civil	-	-
1.2.1.0.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias	-	-
1.3.0.00.00	Receitas Patrimoniais	1.572.000	19,00
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.572.000	19,00
1.3.2.1.00.00	Ajuste de Títulos de Renda	1.572.000	19,00
1.3.2.1.06.00	Títulos de Responsabilidade do Governo Federal	1.572.000	19,00
1.9.8.00.00	Outras Receitas Correntes	1.568.000	18,93
1.9.12.00.00	Multas e Juros das Contribuições	-	-
1.9.3.1.00.00	Receitas da Dívida Ativa de Contribuições	1.560.000	18,53
1.9.3.1.10.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição do IPPS	-	-
1.9.3.3.21.00	Receita da Dívida Ativa da Compensação Financeira IPISS	-	-
1.9.3.3.22.00	Receita da Dívida Ativa da Compensação Financeira IPISSDF	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	8.341.000	100,00	

Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da MACAPAPREV

Rosário dos Santos Miranda
Diretora Financeira e Atuarial
Macapá Previdência

PORTARIA N° 071/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.262/99-EM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 218/2002, datado de 03.12.02,

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão composta pelos seguintes servidores CÁTIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Assistência Social, ANA LÚCIA DO SOCORRO RAMOS

FARIAS, Chefe do Departamento de Administração, HELOISA MELLISSA MIRIA NACHADO, Procuradora Jurídica, E FRANCIS NEY DE SOUZA CONTINHO, Chefe do Departamento de Controle Atuarial, para sob a presidência do primeiro constituem a Comissão encarregada de inventariar os bens patrimoniais, bem como o estoque de material de consumo, existente no almoxarifado da MACAPAPREV, para composição do Balanço do presente exercício.

Art.2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, apresentando no final relatório conclusivo para apreciação da Diretora Presidente.

ORÇAMENTO 2003 - ANEXO 2 - Lei 4.328/04

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RS	%
3	Despesas Correntes	614.000	7,45
3.1	Personal e Encargos Sociais	348.000	4,13
3.1.9	Aplicações Diretas	340.000	4,13
3.1.9.0.01	Aposentadorias	0	0,00
3.1.9.0.01.01	Proventos - pessoal civil	0	0,00
3.1.9.0.01.99	outras aposentadorias	0	0,00
3.1.9.0.03	Pensões	0	0,00
3.1.9.0.03.01	civil	0	0,00
3.1.9.0.03.99	outros tipos	0	0,00
3.1.9.0.31	Vencimentos e Vantagens Fiscais-Pessoal Civil	295.000	3,58
3.1.9.0.31.01	vencimentos e salários	295.000	3,58
3.1.9.0.31.99	Obrigações Passivas	45.000	0,55
3.1.9.0.33	Outros Benefícios Previdenciários	0	0,00
3.1.9.0.35	Outras Despesas Correntes	274.000	3,33
3.2.9	Aplicações Diretas	274.000	3,33
3.3.9	Material de Consumo	31.000	0,27
3.3.9.0.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.000	0,10
3.3.9.0.30.07	Gêneros de Alimentação	500	0,01
3.3.9.0.30.16	Material de Escritório	8.000	0,10
3.3.9.0.30.17	Material de Processamento de Dados	9.000	0,11
3.3.9.0.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.000	0,04
3.3.9.0.30.99	Outros Materiais de Consumo	2.000	0,03
3.3.9.0.33	Passagens e Despesas C/ Locomoção	30.000	0,36
3.3.9.0.33.01	Passagens para o País / Diárias	30.000	0,36
3.3.9.0.33.99	Serviços de Consultoria	18.000	0,22
3.3.9.0.35.02	Audiência Externa	18.000	0,22
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	0	0,00
3.3.9.0.36.02	Diárias a empregados eventuais no País	0	0,00
3.3.9.0.36.03	Diárias a colaboradores eventuais no Exterior	0	0,00
3.3.9.0.36.06	Serviços Técnicos Profissionais	2.000	0,07
3.3.9.0.36.15	Igrejas e Institutos	18.000	0,22
3.3.9.0.36.45	Jeitos e Consultoria	12.000	0,15
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	163.000	1,94
3.3.9.0.39.01	Assinatura de periódicos e revistas	3.000	0,04
3.3.9.0.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	8.000	0,10
3.3.9.0.39.08	Mantenimento de software	3.000	0,04
3.3.9.0.39.16	Mantenimento e conservação de bens móveis	500	0,01
3.3.9.0.39.17	Mantenimento e conservação de máquinas e equipamentos	2.000	0,02
3.3.9.0.39.19	Mantenimento e conservação de veículos	1.200	0,01
3.3.9.0.39.43	Serviços de Energia Elétrica	4.000	0,05
3.3.9.0.39.44	Serviços de Água e Esgoto	500	0,01
3.3.9.0.39.48	Serviços de Sídego e Treinamento	10.000	0,12
3.3.9.0.39.58	Serviços de Telecomunicações	5.400	0,07
3.3.9.0.39.63	Serviços Gráficos	600	0,01
3.3.9.0.39.74	Fretes e transportes de encomendas	600	0,01
3.3.9.0.39.77	Vigilância	2.400	0,03
3.3.9.0.39.78	Tempero e conservação	500	0,01
3.3.9.0.39.81	Serviços Bancários	500	0,01
3.3.9.0.39.82	Serviços de Administração de Ativos	0	0,00
3.3.9.0.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.000	0,01
3.3.9.0.39.86	Serviços de Administração de Passivos	110.500	1,33
3.3.9.0.39.95	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000	0,12
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	7.627.000	92,85
4.4.0.0.00	Investimentos	6.000	0,07
4.4.9.0.00	Aplicações Diretas	6.000	0,07
4.4.9.0.32	Equipamentos e Material Permanente	6.000	0,07
4.5.8.0.00	Inversões Financeiras	7.621.000	92,48
4.5.9.0.00	Aplicações Diretas	7.621.000	92,48
4.5.9.0.63	Aquisição de Títulos de Crédito	7.621.000	92,48
	Despesas Correntes	614.000	
	Despesas de Capital	7.627.000	
	Total	8.341.000	100,00
	TOTAL DAS DESPESAS	8.341.000	100,00

Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da MACAPAPREV

Rosário dos Santos Miranda
Diretora Financeira e Atuarial
Macapá Previdência

ORÇAMENTO 2003 - ANEXO 9 - Lei 4.328/04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS GERAIS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÃO	RS	%
04 - Administração	626.000	7,51
Vencimentos e Vantagens Fiscais	295.000	
Obrigações Passivas	45.000	
Material de Consumo	31.000	
Equipamentos e Material Permanente	6.000	
Consultoria/Aditores	18.000	
Passagens e Despesas c/ Locomoção	10.000	
Outros Serviços de Terceiros - PF	32.000	
Outros Serviços de Terceiros - PJ	163.000	
09 - Previdência Social	0	0,00
Aposentadorias	0	
Pensões	0	
Ouros Benefícios Previdenciários	0	
	SI TOTAL	626.000
99 - Inversões Financeiras		
Aquisição de Títulos de Crédito	7.621.000	92,48
	TOTAL	8.341.000

Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da MACAPAPREV

Rosário dos Santos Miranda
Diretora Financeira e Atuarial
Macapá Previdência

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.
Macapá-AP, 05 de dezembro de 2002.

Geane Camarão Grott
Diretora Presidente da Macapá Previdência
Publicado nesta Sede Administrativa aos
15. dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA N° 072/2002-MACAPAPREV.

A. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
MACAPÁ PREVIDÊNCIA, nascido de pais afolegados Régis e
Reginaldo que lhe são conhecidos pelo Art. 17, Inciso III,
XIII e XXIII do Decreto nº 2.262/2002-DBA, de 21.10.02, e
considerando o que consta no Processo nº 217/2002, datado de 05
de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Artº - SUSPENDER A CONCESSÃO, das Férias de
servidora SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA, Chefe de
Gabinete, da Cooperação, Assessoramento Superior -
DAS-100, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV,
referente ao exercício de 2002/2001, no período de 04 a 31 de
dezembro de 2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESE-CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2002.

Graça Cunha

Dir. Exec. Fundação Macapá Previdência

Publicado neste Sede Administrativa, aos 05 dias do mês de
dezembro de 2002.

Portaria nº 073/2002-MACAPAPREV.

A diretoria suspense na função municipal
invidicável, sendo de suas atribuições legais
a regulamentar, quando lhe são conferidas pelo
Art. 17, Incisos III, XII e XIII o Decreto nº
2.262/2002-DBA, de 21.10.02, e considerando o
que consta no Processo nº 199/2002, datado de
12 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora ALEXSIS
DO SOCORRO RABELO MARTINS, Chefe do Departamento
de Administração, Ofício nº.301.2, do Grupo da
Divisão e Assessoramento Superior-DAS-100, da
Fundação Macapá Previdência, para responder
consultas e demandas da Diretoria, que
participou do 3º Seminário Nacional do Chefe das
entidades dos Poderes Públicos e Entidades
Prestadoras - ANCPREV, na cidade de Boa Vista-RR,
no período de 26 a 30 de novembro de 2002.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

MARECHAL-RR, RONALDO-RR E CLEMENTE-RR.
Macapá-AP, 06 de dezembro de 2002.*Graça Cunha*

Dir. Exec. Fundação Macapá Previdência

Publicado neste Sede Administrativa aos
06, dia 06 do mês de dezembro de 2002.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria N° 074 de 06.12.02

A. Diretora Presidente da Fundação
Macapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso
XVII, art. 17 do Decreto nº 2.262/2002, de 21.10.02, art. 27 da
Ley nº 976/99, de 2002/2001, e tendo em vista o que consta no Processo
nº 640/2002-DBA, de 17.10.2002, resolve conceder pensão na forma
e regular discriminador:

Bases do Instituto:

Nome do ex-servidor : DOMINGOS DE BRITO, matrícula nº
011869-2.

Cargo: Agente de Vigilância, Classe C, Nível 12, CPP
047.325.612-68, na data de seu falecimento em 13/09/2002,
entrou-se falecido o Exposto de Pessoal Instituto da Previdência
Municipal de Macapá, estando o Processo nº 640/2002-DBA, de
17/10/2002, devolutivamente instruído, com a documentação
correspondente ao requerimento do benefício Pensão.

Prazo para pensão: a partir de 07/10/2002.

Portaria N° 074 de 06.12.02

Publicado neste Sede Administrativa aos
06, dia 06 do mês de dezembro de 2002.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria N° 077 de 06.12.02

A. Diretora Presidente da Fundação
Macapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso
XVII, art. 17 do Decreto nº 2.262/2002, de 21.10.02, art. 27 da
Ley nº 976/99, de 2002/2001, e tendo em vista o que consta no Processo
nº 640/2002-DBA, de 04.11.2002, resolve conceder pensão na forma
e regular discriminador:

Bases do Instituto:

Nome do ex-servidor : RAIMUNDINA DE LIMA GUEDES,
matrícula nº 6018729.

Cargo: Professora, Classe A, Sub-Classe D, Nível 22, CPP
342.173.842-34, na data de seu falecimento em 06.10.2002,
entrou-se falecido na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura - SEMEC do Quadro de Pessoal Ativo da Prefeitura
Municipal de Macapá, estando o Processo nº 640/2002-DBA, de
17/10/2002, devolutivamente instruído, com a documentação
correspondente ao requerimento do benefício Pensão.

Prazo vigente a partir de 08/10/2002.

Portaria N° 077 de 06.12.02

Publicado neste Sede Administrativa aos
06, dia 06 do mês de dezembro de 2002.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria N° 077 de 06.12.02

A. Diretora Presidente da Fundação
Macapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso
XVII, art. 17 do Decreto nº 2.262/2002, de 21.10.02, art. 27 da
Ley nº 976/99, de 2002/2001, e tendo em vista o que consta no Processo
nº 640/2002-DBA, de 04.11.2002, resolve conceder pensão na forma
e regular discriminador:

Bases do Instituto:

Nome do ex-servidor : RAIMUNDINA DE LIMA GUEDES,
matrícula nº 6018729.

Cargo: Professora, Classe A, Sub-Classe D, Nível 22, CPP
342.173.842-34, na data de seu falecimento em 06.10.2002,
entrou-se falecido na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura - SEMEC do Quadro de Pessoal Ativo da Prefeitura
Municipal de Macapá, estando o Processo nº 640/2002-DBA, de
17/10/2002, devolutivamente instruído, com a documentação
correspondente ao requerimento do benefício Pensão.

Prazo vigente a partir de 08/10/2002.

Portaria N° 077 de 06.12.02

Publicado neste Sede Administrativa aos
06, dia 06 do mês de dezembro de 2002.

EXTRATO DE OES N° 011/2002-DIREC/URBAM

Portaria N° 011 de 06.12.2002-DIREC/URBAM

Concedida a pensão, neste seu discriminador, com fundamento na
alínea "a", Inciso II, § 1º do art. 1º, Inciso I da Lei 10.623, Inciso II
do art. 4º e art. 5º da Lei Municipal nº 976/99, de 24/06/99
e art. 4º, § 1º da Constituição Federal.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2002.

Graça Cunha

Dir. Exec. Fundação Macapá Previdência

Urham

Portaria N° 012 de 06.12.2002-DIREC/URBAM

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2002.

Dir. Exec. Fundação Macapá Previdência

Portaria N° 013 de 06.12.2002-DIREC/URBAM

CONCEDE A PENSA, neste seu discriminador, com fundamento na
alínea "a", Inciso II, § 1º do art. 1º, Inciso I da Lei 10.623, Inciso II
do art. 4º e art. 5º da Lei Municipal nº 976/99, de 24/06/99
e art. 4º, § 1º da Constituição Federal.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2002.

Graça Cunha

Dir. Exec. Fundação Macapá Previdência

Portaria N° 014 de 06.12.2002-DIREC/URBAM

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II - Parágrafo único da Lei 8.665/93.

Objeto : Prestação de Serviços, ou, Buffet do jantar de Confraternização dos funcionários da URBAM.
Prazo : (Un (01) dia
Valor Global : R\$ 3.500,00 (Dois mil e cincocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura : 10 de dezembro de 2002.

Macapá, 10 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
Diretor-PresidenteURBAM

Editor de Convocação nº 1277/002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 1290/02
Requerente: JOSE ALBERTO GUEDES FIGUEIRA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 1290/02, onde o Sr., JOSE ALBERTO GUEDES FIGUEIRA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 329, quadra 172, setor 21, no Infraro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. MARCOS EDINELSON M. BATISTA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 1282/02
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 7255/02
Requerente: MARIA ROSENILDA DE ALMEIDA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 7255/02, onde a Sra., MARIA ROSENILDA DE ALMEIDA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 67 (anexo 12), quadra 14, setor 25, no Santa Ires, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr., FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 129/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 8753/02
Requerente: EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 8753/02, onde a Sra., EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 100, quadra 159, setor 21, no Infraro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. CICERNO C. FURTADO FILHO, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 130/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 8743/02
Requerente: EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 8743/02, onde a Sra., EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 100, quadra 159, setor 21, no Infraro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. CICERNO C. FURTADO FILHO, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 131/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 8741/02
Requerente: EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 8741/02, onde a Sra., EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 100, quadra 159, setor 21, no Infraro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. CICERNO C. FURTADO FILHO, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 132/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 8740/02
Requerente: EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 8740/02, onde a Sra., EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 100, quadra 159, setor 21, no Infraro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. CICERNO C. FURTADO FILHO, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 133/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 3460/02
Requerente: MANOEL BORGES GONÇALVES JUNIOR

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 3460/02, onde o Sr., MANOEL BORGES GONÇALVES JUNIOR, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 280, quadra 140, setor 21, no Infraro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Sr., HELIANA PERES BARBOSA NUNES, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 134/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 133/2002
Requerente: JOAO HENRIQUE ALMEIDA FIMENTEL

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 133/2002, onde o Sr., JOAO HENRIQUE ALMEIDA FIMENTEL, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 400, quadra 50, setor 11, no Centro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. JOAO BATISTA VASCONCELLOS, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 135/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 132/2002
Requerente: CHARLES ACHCAR CHELAIA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 132/2002, onde o Sr., CHARLES ACHCAR CHELAIA, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 400, quadra 50, setor 11, no Centro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. JOAO BATISTA VASCONCELLOS, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 136/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 131/2002
Requerente: CONCEDEENTE CONVENIENTE

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 131/2002, onde o Sr., CONCEDEENTE CONVENIENTE, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 400, quadra 50, setor 11, no Centro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. JOAO BATISTA VASCONCELLOS, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 137/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 130/2002
Requerente: PORTARIA N° 624/2002 - EMTU

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que transita nessa Empresa o Processo nº 130/2002, onde o Sr., PORTARIA N° 624/2002 - EMTU, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 400, quadra 50, setor 11, no Centro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. JOAO BATISTA VASCONCELLOS, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Editor de Convocação nº 138/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 131/2002
Requerente: RESOLVE:

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Art. 1º. Nomear a senhora MARIA DE NAZARE FREITAS DIAS, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Atendimento de Moto-Táxi da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

Art. 2º. O Chefe de Setor de Atendimento de Moto-Táxi, terá remuneração equivalente aos demais Chefe de Setores da Empresa.

Art. 3º. Esta Portaria, entra em vigor no dia 27 de Novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 17 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA SALVADOR
Diretor-Presidente/E.M. T.U.

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

Faz saber, que transita nessa Empresa o Processo nº 0745/02, onde a Sr., EDINALVA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SIMÕES, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 110, quadra 159, setor 21, no Infraro, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. ROSIVALDO DA SILVA GUERDES, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal,sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Pela presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no período o mesmo, declaram, acordam e afirmam, que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica alterada a vigência do presente CONVÉNIO sendo prorrogado a partir do dia 19/12/2002, vigorando até 19/01/2003.
– EMDUS, como CONVENIENTE, para os fins declarados.

Portaria nº 624/2002 – EMTU
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – E.M.T.U., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 474/2002-PMM, aprovado pelo Decreto 530/97, de 27 de Fevereiro de 1997, alterado pelo Decreto A-646/98 de 30 de Janeiro de 1998.

No dia 27 de Novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Empress Municipal de Transportes Urbanos, em 27 de novembro de 2002.

De novembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
Diretor-PresidenteURBAM